



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	10
Superintendência de Contratos .....	24
Superintendência de Licitação .....	26



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membros Parlamentares Suplentes:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Saturnino Masson - PSDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 596/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
27934	ADERSON LUIZ PEDROSO	2018/2019	2/1/2020 a 31/1/2020
33528	ADILSON VALTER DA CUNHA	2016/2017	2/1/2020 a 31/1/2020
5629	ADOLAR RODRIGUES DE AMORIM FILHO	2018/2019	10/1/2020 a 8/2/2020
40965	ADRIANO SALES NASCIMENTO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 3/7/2020 a 17/7/2020
24036	AFRANIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	2018/2019	6/12/2019 a 20/12/2019 e 14/8/2020 a 28/8/2020
9836	AGENOR JÁCOMO CLIVATI JUNIOR	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 3/7/2020 a 17/7/2020
41345	AIR GONÇALO DE CAMPOS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41863	ALANE REGINA SILVA	2018/2019	13/1/2020 a 11/2/2020
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
23957	ANA MARTINS DE ARAUJO PONTELLI	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 27/7/2020 a 10/8/2020
41841	ANA RITA LANA PASINATO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 25/11/2020 a 9/12/2020
35662	ANDRÉ LUIS DE JESUS LAURINDO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
24012	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA	2018/2019	2/1/2020 a 31/1/2020
5794	ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO	2018/2019	7/1/2020 a 21/1/2020 e 1/7/2020 a 15/7/2020
41798	ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA FILHO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 3/8/2020 a 17/8/2020
4054	ANTONIO LOURENÇO SOBRINHO	2018/2019	20/1/2020 a 18/2/2020



22044	APARECIDO DE SOUZA BENITES	2018/2019	20/1/2020 a 18/2/2020
21731	ARIADNE FABIENNE E SILVA DE JESUS CARVALHO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 10/7/2020 a 24/7/2020
42096	ARIELLE DIAS BUENO	2018/2019	2/12/2019 a 16/12/2019 e 2/3/2020 a 16/3/2020
32490	AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
9880	AUREO HIDEHICO KIHARA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
22287	AUXILIADORA MARIA GOMES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
23922	BEATRIZ ROSALIA DE OLIVEIRA SOUZA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26325	BELMIRA PINTO DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
25472	BENEDITA SILVA PEREIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
23002	BENIGNA PEREIRA DOS SANTOS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26508	BERENICE DIAS DA COSTA	2017/2018	6/1/2020 a 4/2/2020
42678	BRIZA BEATRIZ GARCIA	2019/2020	21/1/2020 a 4/2/2020 e 8/9/2020 a 22/9/2020
41867	BRUNA ELIS PASQUALI FIGUEIREDO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 16/6/2020 a 30/6/2020
6063	CARLINHOS BATISTA TELES	2019/2020	6/1/2020 a 20/1/2020 e 3/2/2020 a 17/2/2020
41843	CAROLINE STEFAN	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 13/4/2020 a 27/4/2020
22640	CECILIA GONÇALVES DE ARRUDA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
18727	CELI BORGES DA SILVA	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
29021	CELSO HENRIQUE DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
23309	CLAUDIO ROBERTO DIAS DA SILVA	2018/2019	20/1/2020 a 18/2/2020
41035	CLEBER DIAS DE MORAES	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 4/5/2020 a 18/5/2020
26643	CLELIA MARIA DE OLIVEIRA	2018/2019	20/1/2020 a 3/2/2020 e 13/7/2020 a 27/7/2020
9910	CLEUDES MARIO TEIXEIRA FARO	2018/2019	6/1/2020 a 25/1/2020 e 15/7/2020 a 24/7/2020
21275	CREICE MARIA TOSCANO DE BRITO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 15/7/2020 a 29/7/2020
4212	CREUZA CARMEM DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020



41403	CRISTIANE FERNANDES ROCHA	2018/2019	8/1/2020 a 27/1/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020
33064	DANIEL HOFFMANN WAGENER	2018/2019	27/01/2020 a 5/2/2020 e 23/3/2020 a 11/4/2020
42187	DANIELA CRISTINA MATOS GOMES ARRUDA	2018/2019	6/1/2020 a 25/1/2020 e 13/7/2020 a 22/7/2020
32471	DARCI LOVATO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
25369	DAVI FAGUNDES DE MACEDO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26217	DEUSELIA ALVES TEIXEIRA	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 14/9/2020 a 28/9/2020
41055	DIEGO CASTRO DE MELO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 3/7/2020 a 17/7/2020
22720	EDER BATISTA DE SOUZA	2018/2019	7/1/2020 a 5/2/2020
21552	EDILSON CIPRIANO PEIXOTO DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
20215	EDILSON LUCIO CAMARGO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
24010	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	2017/2018	21/1/2020 a 4/2/2020 e 13/7/2020 a 27/7/2020
23237	EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA DAS NEVES	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 14/9/2020 a 28/9/2020
4406	EDUARDES QUINTILIANO DE BRITO	2018/2019	20/1/2020 a 3/2/2020 e 15/6/2020 a 29/6/2020
3500	ELAINE CHRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
40746	ELINA OLIVEIRA SILVA	2017/2018	20/1/2020 a 18/2/2020
26074	ELIVALDO JOSE DE LIMA	2018/2019	2/1/2020 a 31/1/2020
41332	ELLIS REGINA PEREIRA NOLETO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
40925	EVILASIO DE SOUZA ALVES JUNIOR	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 13/7/2020 a 27/7/2020
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 14/9/2020 a 28/9/2020
41024	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	2018/2019	20/1/2020 a 18/2/2020
41001	FELIPE GLEIDSON SERAINE GONÇALVES E SILVA	2018/2019	20/1/2020 a 29/1/2020, 12/2/2020 a 21/2/2020 e 10/6/2020 a 19/6/2020



26220	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA AMORIM	2017/2018	23/1/2020 a 21/2/2020
42015	FERNANDO LUIZ LIMBERGER	2017/2018	2/1/2020 a 31/1/2020
41840	FLAVIA HELENA DA COSTA TEIXEIRA LANA	2018/2019	9/1/2020 a 23/1/2020 e 21/9/2020 a 5/10/2020
40968	FRACHESCA ANGELA BOGO AGUIRRE	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 10/7/2020 a 24/7/2020
40946	FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 4/5/2020 a 18/5/2020
41626	GABRIEL MACHADO DOS SANTOS COSTA	2018/2019	2/1/2020 a 16/1/2020 e 15/6/2020 a 29/6/2020
6798	GERALDO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	2017/2018	6/1/2020 a 4/2/2020
40956	GESIEL DA SILVA LEONEL	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 1/9/2020 a 15/9/2020
25116	HERODES CLOVIS ASTROGILDO DEL PINTOR VIEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 8/9/2020 a 22/9/2020
22202	HIDERALDO CAMPOS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
22629	IVANE LEMES DA SILVA OLIVEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41877	IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 3/8/2020 a 17/8/2020
41652	IZAILTON RODRIGUES LEITE	2017/2018	6/1/2020 a 4/2/2020
41011	JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26587	JANETE VIANA DE MACENA MAIA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41705	JESSICA VIEIRA DE ARAUJO SOUZA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41615	JESUINA MOREIRA NEVES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
27198	JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES	2018/2019	13/1/2020 a 11/2/2020
32358	JOÃO BATISTA DOMINGUES	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 18/9/2020 a 2/10/2020



24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	2018/2019	31/1/2020 a 14/2/2020 e 15/6/2020 a 29/6/2020
41695	JOÃO DILERMANDO PRADO FILHO	2017/2018	6/1/2020 a 4/2/2020
40949	JOÃO DOMINGOS AZEVEDO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 13/7/2020 a 27/7/2020
4984	JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 7/5/2020 a 21/5/2020
26785	JOELMA ALVES PIMENTEL	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 13/7/2020 a 27/7/2020
41400	JOHAN CRISTHIAN PACHECO	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 27/7/2020 a 10/8/2020
33820	JORGE CRUZ MEDEIROS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
7225	JORGE LICIO DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41341	JORGE LUIZ LISBOA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
22998	JOSÉ ANTONIO PEIXOTO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
19276	JOSÉ CARLOS REZENDE	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 3/7/2020 a 17/7/2020
26663	JOSÉ EDELICIO VANZELLA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
24001	JOSÉ MARIO PINTO	2018/2019	2/1/2020 a 31/1/2020
4765	JOVANILDO ANTONIO DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 10/7/2020 a 24/7/2020
40687	JOVANO CONCEIÇÃO DE ASSIS	2017/2018	6/1/2020 a 4/2/2020
33169	JOVINETE CONCEIÇÃO SE SI- QUEIRA SALES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26351	JUCILANIA ALVES MOREIRA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 2/3/2020 a 16/3/2020
41095	KAREN MALAGOLI	2019/2020	21/1/2020 a 4/2/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
33582	LEOCIR ANTONIO BOERI	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 3/8/2020 a 17/8/2020
5034	LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41021	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 10/7/2020 a 24/7/2020
41661	LUCIANO NOLASCO CAMPBELL PENA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
41880	LUCIANY CRISTINA PEREIRA BAR- ROS	2018/2019	13/1/2020 a 27/1/2020 e 17/7/2020 a 31/7/ 2020
22020	LUCILENE GUIMARÃES LINO	2018/2019	15/1/2020 a 13/2/2020
35539	LUIS FELIPHE DA SILVA BATISTA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020



41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
22665	LUIZ GERALDO MARCHETTI	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41368	MANOEL PONTES GOMES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
29945	MARA EULINA DOS SANTOS CAMARGO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 1/6/2020 a 15/6/2020
16238	MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 23/3/2020 a 6/4/2020
26618	MARCIONEI JOSE CURVO DE MORAES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
25258	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DA SILVA	2018/2019	21/1/2020 a 4/2/2020 e 11/5/2020 a 25/5/2020
41093	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
40943	MARIA LINA CARNEIRO DE CARVALHO FREITAS	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 13/4/2020 a 27/4/2020
17577	MARIA STAEL GARCIA RODRIGUES	2018/2019	3/1/2020 a 1/2/2020
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 3/8/2020 a 17/8/2020
40585	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
3116	MILTON ARAUJO DE BRITO	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
5265	NATALINO CUNHA MIRANDA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41518	NENILSO DOMINGOS OLIVEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
20621	ODNILTON GONÇALO CARVALHO CAMPOS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
40964	OENDEL DIDONET DA VEIGA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
26072	ONIZETI APARECIDA VENTURA	2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 e 10/07/2020 a 24/07/2020
23463	ORACILDO CRUZ MEDEIROS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
8485	OSVALDIR APARECIDO OLIVEIRA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020



25165	PAULO ESTEVES DOS SANTOS	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
5370	PAULO JOSÉ RUBERTO	2018/2019	22/1/2020 a 20/2/2020
8576	RALPH TEMPERRAMPO ROSA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41364	REMOLO OLIVEIRA SILVA	2018/2019	2/1/2020 a 31/1/2020
40948	RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA	2018/2019	2/1/2020 a 31/1/2020
41645	RENATA GRASIELY BORDINOSKI	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
25128	RENATO AUGUSTO AZEVEDO	2018/2019	5/12/2019 a 19/12/2019 e 6/1/2020 a 20/1/2020
23406	RITA MARCIA CERQUEIRA FIGUEIREDO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 4/5/2020 a 18/5/2020
42000	ROBSON HENRIQUE RAMOS FRAGA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26331	ROBSON LUIZ MARQUES	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 17/2/2020 a 2/3/2020
26255	ROSANGELA MODESTO ALVES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41097	ROSENIL ROSA MACHADO	2018/2019	21/1/2020 a 4/2/2020 e 2/9/2020 a 16/9/2020
40727	ROSILENE MARIA GOMES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
5381	RUBENS DOS REIS PAES	2019/2020	15/1/2020 a 13/2/2020
19458	SEBASTIÃO GERALDO RIVA	2016/2017	6/1/2020 a 4/2/2020
26680	SÉRGIO MAURICIO CAPITULA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 6/7/2020 a 20/7/2020
25378	SEVERINO MOREIRA REINO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 1/7/2020 a 15/7/2020
23208	SIMONE RIBEIRO CASTRO GARCIA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
26071	SIMONE VIEIRA TOLENTINO	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
41886	SOLANGE APARECIDA BARROS PEREIRA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 13/10/2020 a 27/10/2020
23281	SUELMA TELES DA SILVA MENDES	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41618	SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	2017/2018	6/1/2020 a 20/1/2020 e 4/1/2021 a 18/1/2021



41772	UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 27/5/2020 a 10/6/2020
18650	VALÉRIA FERREIRA BASSITT	2018/2019	8/1/2020 a 6/2/2020
41005	VERÔNICA CANUTO DE MENEZES	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
41929	VICTOR HUGO ARAUJO SOUZA	2018/2019	6/1/2020 a 4/2/2020
41056	WANESSA FERREIRA DA SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 10/3/2020 a 24/3/2020
22871	ZELNILDES RODRIGUES SILVA	2018/2019	6/1/2020 a 20/1/2020 e 12/8/2020 a 26/8/2020

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2019.

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**ATO Nº 744/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor FILLIPE BAFFA CLAVERO, matrícula 41336, do exercício do cargo em comissão de Assessor da 1ª Secretaria, símbolo ASE-II, da 1ª secretaria, a partir de 03/11/2019.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2019.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 6.582, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz José dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz José dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.583, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Dias de Moraes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Dias de Moraes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.585, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Tenório.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Tenório.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.586, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elemar do Santos Bertinetti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elemar do Santos Bertinetti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

---



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.587, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Ferreira de Farias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Ferreira de Farias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.588, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elizeu do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elizeu do Nascimento

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.589, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Ferreira da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Ferreira da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

---



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.590, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Magela Prado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Magela Prado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.591, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cosmo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cosmo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.592, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vera Alves Silva Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vera Alves Silva Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.593, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Fernandes Pereira Chaves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Fernandes Pereira Chaves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.594, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Amaral Campos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Amaral Campos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.595, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.596, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euripedes Martins da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euripedes Martins da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.598, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Viera de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Viera de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.599, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabiano Marconi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabiano Marconi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

---



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 761, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Tabaporã.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Tabaporã – MT, denominada “Fazenda Chic-Chic I”, com área de 395,0843 ha (trezentos e noventa e cinco hectares, oito ares e quarenta e três centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 258286/2014, em nome de Joyce Mariana Matos Maronezzi e de Marcos José Melozzi.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com a Fazenda Cruzeiro do Sul, de propriedade de Joel Gonçalves Filho e José Ruiz Gonçalves, nos marcos ADI-M-0313 a B6J-M-2255;

II - ao sul: divisa com a Fazenda Chic-Chic, de propriedade de Edson Marcos Melozzi, Ângelo Carlos Maronezzi e Gleice Matos Maronezzi, nos marcos B6J-M-2247 a B6J-M-2244;

III - ao leste: divisa com a Fazenda Chic-Chic, de propriedade de Edson Marcos Melozzi, Ângelo Carlos Maronezzi e Gleice Matos Maronezzi, nos marcos B6J-M-2255 a B6J-M-2253, e com a Fazenda Chic-Chic II, de propriedade de Joyce Mariana Matos Maronezzi e Marcos José Melozzi, nos marcos B6J-M-2253 a B6J-M-2244;

IV - ao oeste: divisa com a Estrada Municipal – MT-220, nos marcos ADI-M-0313 a B6J-M-2247.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 763, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Nova Canaã do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte - MT, denominada “Fazenda Mata Verde”, com área de 608,0865 ha (seiscentos e oito hectares, oito ares e sessenta e cinco centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 842774/2011, para Ilson Rosa de Souza.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: com terras de Nicanor Daniel da Silva (Fazenda Suçuarana), código do Incra: 901.385.003.395-9 e matrícula nº 10.549 do CRI de Colíder-MT;



II - ao sul: com terras de Edras Soares e Maria do Carmo Avancini Bittar Soares (Fazenda Recanto), código do Inbra: 901.210.102.326-6 e matrícula nº 474 do CRI de Nova Canaã do Norte-MT;

III - ao leste: com terras de Antenor Daniel da Silva (Fazenda Vista Alegre), código do Inbra: 905.062.120.138-7 e matrícula nº 7.818 do CRI de Colíder-MT;

IV - ao oeste: com terras de Rubens Roberto Rosa e Maria Aparecida Souza Rosa (Fazenda Barra Bonita), código do Inbra: 901.458.006.327-0 e matrículas nºs 8.448 e 9.643 do CRI de Colíder-MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 764, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Santo Antônio de Leverger.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger – MT, denominada “Chácara São Francisco”, com área de 6,0143 ha (seis hectares, um are e quarenta e três centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 483062/2013, em nome de Hingridi Yegros Almeida Cardia.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com o imóvel de propriedade de Elizeu Orelie Webeto Camilotti e outros, nos marcos EIJ-M-0133 a EIJ-M-0134;

II - ao sul: divisa com o imóvel de propriedade de Telma Maria Rodrigues dos Santos, nos marcos EIJ-M-0136 a EIJ-M-0135;

III - ao leste: divisa com a Estrada Varginha, nos marcos EIJ-M-0134 a EIJ-M-0135;

IV - ao oeste: divisa com o imóvel de propriedade de Elizeu Orelie Webeto Camilotti e Outros, nos Marcos EIJ-M-0133 a EIJ-M-0136.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 765, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Marcelândia.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia - MT, denominada “Fazenda São Cristóvão”, com área de 324,4787 ha (trezentos e vinte e quatro hectares, quarenta e sete ares e oitenta e sete centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 301630/2014, em nome de Ivanildo Cualho.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com a Fazenda Dona Genóina, de propriedade de Edite Lurdes Gregório da Costa, nos marcos DN3-M-2933 a DN3-M-2936;

II - ao sul: divisa com a Fazenda Santo Ângelo, de propriedade de João Batista de Oliveira Silva, nos marcos DN3-M-2935 a DN3-M-2938;

III - ao leste: divisa com a Fazenda Macaco Branco, de propriedade de Algacir Fistarol, nos marcos DN3-M-2936 a DN3-M-2938;

IV - ao oeste: divisa com a Fazenda Luciana, de propriedade de Sidnei de Souza Guerreiro, nos marcos DN3-M-2935 a DN3-M-2933.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 768, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Antônio de Leverger.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger - MT, denominada “Estância Stephanie”, com área de 99,9293 ha (noventa e nove hectares, noventa e dois ares e noventa e três centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 384470/2012, para José Marcelo Pereira e Patrícia Cristina Duarte Martins Pereira.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: com Serra São Gerônimo;

II - ao sul: com margem direita do córrego quebra-cadeira;

III - ao leste: com terras de Priscilla Bescow, CPF 921.638.581-20, RG 1137938-3 SSP/MT (Fazenda Rancho Alegre) – área de posse;

IV - ao oeste: com terras de Alexandre Richter, CPF 495.488.911-15, RG 83785-1 SSP/MT (Fazenda Buriti) – área de posse.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 769, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nortelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Nortelândia - MT, denominada “Fazenda Jamaica”, com área total de 275.5661 ha (duzentos e setenta e cinco hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e um centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 97111/2008 em nome de Nilso Cocco.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: BR-364;

II - ao sul: Fazenda Camargo – propriedade de Arrossemsal Agropecuária Ind. S/A;

III - ao leste: Fazenda Canarinho – proprietário Valdir João Cocco;

IV - ao oeste: Fazenda Soledade – proprietária Agropecuária AZ de Ouro S/A.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 770, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Rondonópolis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Rondonópolis - MT, denominada “Fazenda Flórida 5”, com área de 558,3351 ha (quinhentos e cinquenta e oito hectares, trinta e três ares e cinquenta e um centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 891269/2010, em nome de Agropecuária Cavalca MT LTDA.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com o Ribeirão Ponte de Pedra, nos marcos AG1-M-0310 e AWD-M-3784;

II - ao sul: divisa com a Fazenda Gracioli, de propriedade de Maria de Lurdes Anghinoni, nos marcos AG1-M-0309 e AWD-M-5120;



III - ao leste: divisa com a Fazenda Flórida 5, de propriedade de Agropecuária Cavalca MT LTDA, nos marcos AWD-M-3784 a AWD-M-5120;

IV - ao oeste: divisa com a Fazenda São Francisco, de propriedade de Ailor Carlos Anghinoni, Pedro Anghinoni Neto, Ivo José Anghinoni, Ana Maria Anghinoni Marin, Bernadete Anghinoni Galvan, João Alberto Anghinoni, Valmor Anghinoni, Paulo Anghinoni e Melânia Anghinoni Muller, nos marcos AG1-M-0310 a AG1-M-0309.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 771, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de União do Sul.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de União do Sul - MT, denominada “Fazenda Chaleira Preta”, com área de 205,2141 ha (duzentos e cinco hectares, vinte e um ares e quarenta e um centiares) conforme processo específico do INTERMAT sob nº 159887/2009, para Anildo Brombati.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: com terras de Leucir Miranda e Italina Ana Masson Miranda (Fazenda São José V), código do Incra: 950.165.677.191-9, matrícula nº 5396 do CRI de Cláudia-MT;

II - ao sul: com faixa de domínio da rodovia estadual MT- 423;

III - ao leste: faixa de domínio da estrada municipal chaleira preta;

IV - ao oeste: com terras Márcio Reinoldo Froeder (Fazenda Esperança) - área de ocupação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 772, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Ubiratã.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Nova Ubiratã- MT, denominada “Fazenda Bruno”, com área total de 952,2585 ha (novecentos e cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e oitenta e cinco centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 798795/2010, em nome de Bruno Henrique de Rossi.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: Rio Ferro;

II - ao sul: Fazenda Campo Novo - Sérgio Antônio Sutilli;

III - ao leste: Fazenda Santa Maria - Agropecuária Catre;

IV - ao oeste: Fazenda Bruna - Bruna de Rossi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Assunto Aprova a Ata de Reunião do Colegiado, realizada no dia 05 de dezembro de 2019.**

**Relator Nato Presidente EDUARDO BOTELHO**

**Sessão de Julgamento 05-12-2019**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2019 – MD**

Aprova a Ata de Reunião do Colegiado, realizada no dia 05 de dezembro de 2019, pertinente a diversos assuntos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, e 26, XIV, da Constituição estadual, e 32, II, a e 33, da Resolução nº 677/2007 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso);

**DECIDE** por unanimidade, aprovar a Ata de Reunião do Colegiado, realizada no dia 05 de dezembro de 2019, pertinente a diversos assuntos.

Não custa registrar, demais disso, que o conteúdo da Ata se encontra na Secretaria Geral à disposição de eventual interessado com esteio no princípio da transparência.

Participaram da deliberação o Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO, bem como os Deputados Estaduais MAX RUSSI e VALDIR BARRANCO.

**Publique-se.**

Sala da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO BOTELHO – Relator Nato

Presidente

DEPUTADO ESTADUAL MAX RUSSI

1º (Primeiro) Secretário



DEPUTADO ESTADUAL VALDIR BARRANCO

2º (Segundo) Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.600, DE 2019.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Mariza Panes Rêgo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Mariza Panes Rêgo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.611, DE 2019.**

Autor: Deputado João Batista

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Ferreira de Anunciação.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Ferreira de Anunciação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.638, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim Rodrigues da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim Rodrigues da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.631, DE 2019.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudia de Azevedo Miranda Mendonça.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudia de Azevedo Miranda Mendonça.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**ATO Nº 071/2019**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, e atendendo à solicitação formulada por meio do Memorando nº 292/2019/GAB/DJR, altera a composição da Câmara Setorial Temática com o objetivo de analisar e discutir “*As Relações Comerciais, Econômicas, Culturais e Políticas Internacionais*”, constituída por meio do Ato nº 024/2019, publicado no DOEAL/MT de 15 de maio de 2019, que passa a ter como componentes os Senhores e Senhoras:

I – **Presidente:** Maurício Munhoz Ferraz;

II – **Relator:** Rafael Bello Bastos;

III – **Secretária:** Jusana Moraes de Lima e Souza;

IV – **Membros:** Aluízio Leite Paredes, Antônio José Lorenzzi Neto, Ariana Guedes, Aurélio Levi, Aurélio Medanha da Silva, Álvaro Leite, Camile Dal Pai, Carolina Marcório, Cleiton Jair Gauer, Daniel Latorraca Ferreira, Deberson Ferreira de Jesus, Eduardo Chiletto, Elvis Klauk, Everson da Silva Jesus, Felipe Resende de Oliveira, Felipe Xavier, Giovane Michelin de Castro, Giovanni Bragaglia, Irene Cristina de Mello, Joéverton Silva de Jesus, Jonas da Silva, Jordana Cristina Rodrigues Santos, Juliana A. Fischer Brito, Juliana M. Paim, Kellinton Rodrigues Souza, Lectícia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira, Lucas Barros, Luís Felipe Canavarros Caldart, Marcela Gaiva, Marlene de Lima, Neurilan Fraga, Olivan da Silva Rabelo, Omar Orama Padron, Pedro Silveira Máximo, Rita Chiletto, Rogério Nunes, Stephanie Fátima Martins, Tânia Arantes, Thiago Bras Rocha, Valéria Nogueira, Veruska Almeida, Vitor Hugo.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO Nº 772/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplentes do Contrato nº 069/2019/SCCC/ALMT, datado em 05/11/2019, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1028/2019-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD201957710.

CONTRATO Nº	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
069/2019	E.C.A Equipamentos Eletrônicos Centro Amércia Ltda - EPP	<b>Fiscal:</b> Leandro Batista da Silva – Matrícula nº 25119 <b>Suplentes:</b> Alexandre Bezerra do Nascimento – Matrícula nº 41795 Assis Gomes Batista – Matrícula nº 33841

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 773/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado para atuar como Fiscal dos Contratos nº 003/2018/SCCC/ALMT, datado em 06/03/2018, e, 042/2019/SCCC/ALMT, datado em 06/11/2018 correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Substituição ao Fiscal Acelino Capistrano Pereira Neto - Matrícula nº 42638, conforme Memorando nº 1040/2019-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo nº 201959012.



CONTRATO N°	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
003/2018	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda	<b>Fiscal:</b> Assis Gomes Batista – Matrícula nº 33841 <b>Suplente:</b> José Dias – Matrícula nº 42157
042/2018	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda	<b>Fiscais:</b> Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23.431 Assis Gomes Batista – Matrícula nº 33841 Mario Sergio Corassa – Matrícula nº 41283 <b>Suplentes:</b> Laís Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082 Valnice Regina de Almeida – Matrícula nº 42975 José Dias – Matrícula nº 42157

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2019.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2019/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 077/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Graffite Comércio e Representação Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 383.045,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 12/12/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Primeiro Termo Aditivo.

Contratada: 4TC TECNOLOGIA LTDA - EPP.

Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro.

Permanecem as demais condições inalteradas.

Assinatura: Mesa Diretora – 22/11/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

### EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º. 078/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Comercial Prime de Móveis Eireli

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 224.071,80 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta centavos).

Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 12/12/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 013/20119

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: COPEIRA, GARÇOM, RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR, ZELADOR E MOTORISTAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA DE LEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Valor conforme tabela abaixo**

Empresa Vencedora	LOTES	VALOR UNITÁRIO
-------------------	-------	----------------



GRABIN OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 08.058.662/0001-24	1	R\$ 3.440,88
		R\$ 3.097,46
		R\$ 3.108,01
		R\$ 3.224,18
		R\$ 4.182,58
		R\$ 4.015,77
DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 03.037.787/0001-54	2	R\$ 4.947,91

Cuiabá, 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Botelho – Presidente Max Joel Russi – 1º Secretário

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2019

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 025/2019

**Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 013/2019

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: COPEIRA, GARÇOM, RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR, ZELADOR E MOTORISTAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA DE LEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

Empresa Vencedora	LOTES	VALOR UNITÁRIO
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 08.058.662/0001-24	1	R\$ 3.440,88
		R\$ 3.097,46
		R\$ 3.108,01
		R\$ 3.224,18
		R\$ 4.182,58
		R\$ 4.015,77



DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 03.037.787/0001-54	2	R\$ 4.947,91
---	---	--------------

**Vigência:** 12 meses

Cuiabá-MT 12/12/2019

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Joel Russi

Representante da empresa

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Dec 12 22:30:06 UTC 2019
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)